EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC Nº 006/2016/SESP

Em atendimento ao item 9.5 do referenciado Edital, bem como em atendimento das disposições posteriores, em consonância com o item 12.2, a comissão de avaliação, instituída através da Resolução SESP nº 1635, de 13 de janeiro de 2017, procedeu à análise das propostas apresentadas, conforme a seguir.

Inicialmente, esclarece que, conforme Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelope I, realizada dia 16/01/2017, foram apresentadas duas propostas, identificadas pelos seguintes números de SIGED: 00013526.1501.2017 e 00016456.1501.2017, abertas nessa ordem.

A proposta SIGED 00013526.1501.2017 apresentou documentação em conformidade com item 6 do Edital, passando a ser analisada pela Comissão, com avaliação conforme critério 01 do Anexo II. No entanto, verificou-se que a proposta apresenta elementos que possibilitam a identificação da Proponente, em desacordo com a previsão expressa no item 6.2 do Edital em questão. Dessa forma, a proposta SIGED 00013526.1501.2017 restou desclassificada.

A proposta SIGED 00016456.1501.2017 apresentou documentação em conformidade com o item 6 do Edital, passando a ser analisada pela Comissão, com avaliação conforme o critério 01 do Anexo II. Quanto ao item 1.1, a proposta SIGED 00016456.1501.2017 não apresenta fluxo de reposição de material, apenas mencionando a periodicidade, na planilha, de forma incompatível com a execução da política; não apresentação de distribuição de profissional/hora trabalhada/Unidade Socioeducativa para avaliação da viabilidade técnica da proposta, tendo sido atribuída nota 07 (sete) ao quesito 1.1. Quanto ao item 1.2, a proposta não apresenta grade de planejamento mensal detalha e descritiva, apenas citando as modalidades a serem desenvolvidas; não apresentação de proposta quanto à realização de avaliações físicas, conforme previsto no item 4.1 do Anexo I; não apresentação de descritivo das Atividades Externas propostas, apenas citando a ação sem apresentar seu detalhamento; apresentação de quadro de Eventos (item 5.3 da Proposta) com especificação das modalidades, restringindo a execução àquelas listadas para a realização dos campeonatos; ausência de plano de capacitação com tópico relativo à Metodologia do Programa, bem como ausência de modalidade de sua realização (regional ou unificada). Assim, foi atribuída nota 7,6 (sete pontos e seis décimos) ao quesito 1.2. Quanto ao item 1.3, verificou-se a ausência de indicação de profissional para supervisionar estagiários conforme área de formação indicada; correlação entre distribuição de cargos e "despesas com serviços prestados" não detalhada no "plano de Trabalho". Dessa forma, foi atribuído 4,6 (quatro pontos e seis décimos) ao quesito 1.3. Assim, a proposta SIGED 00016456.1501.2017 atingiu pontuação parcial de 19,2 pontos.

Considerando que o Anexo II prevê que será classificada a proposta que atingir nota final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos; considerando que o critério 2 do citado anexo prevê distribuição máxima de 30 (trinta) pontos; considerando que a nota obtida pela proposta SIGED 00016456.1501.2017 se somada ao máximo possível restante não atingirá a pontuação mínima para classificação, fica a proposta SIGED 00016456.1501.2017 automaticamente desclassificada.

Assim, conforme previsão do item 12.4 do Edital, estando desclassificadas as propostas apresentadas, abre-se prazo de 08 dias úteis para que os concorrentes apresentem novas proposta, que deverão obedecer aos critérios do item 4.4. Para tanto, as interessadas deverão apresentar documentação, conforme item 8 do Edital, gerando novo número de SIGED, da seguinte forma: ao Envelope I (Proposta Técnica), deverá ser anexada a documentação a que se refere o item 6. Ao Envelope II (Documentação para a qualificação Jurídica e Técnica) deverá ser anexada documentação de que trata o item 7 OU documento informando número de SIGED a que se vincula a proposta apresentada anteriormente, conforme protocolo realizado para a inscrição das propostas. Caso a proponente opte por informar o número de SIGED,

ressaltamos que tal opção deverá ser materializada através de documento a ser inserido no Envelope II, não devendo constar nenhuma outra informação, na parte externa dos Envelopes I e II, a não ser aquelas previstas no item 8.3 do Edital.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública